



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Capela

1

Segunda-feira • 28 de Janeiro de 2019 • Ano IV • Nº 384

Esta edição encontra-se no site: www.capela.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Capela publica:

- **TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 05/2018-PMCAPELA CONTRATO 62/2018 NOTIFICADA: RC Construções e Serviços Ltda - ME**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: RC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 13.119.961/0001-61

ENDEREÇO: RUA M, CONJUNTO PRISCO VIANA, Nº 289, CENTRO BARRA DOS COQUEIROS/SE

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 05/2018 - PMCAPELA

CONTRATO: 62/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO 2º ETAPA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1012786-63/798585/2013/ME/CAIXA

ASSUNTO: ATRASO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS

MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 13.119.961/0001-61, com sede na Rua Coelho e Campos, 1201, Centro, Capela/SE, vem, à presença de Vossa Excelência, através dos Engenheiros Civis, JULIANA DE MOURA MOTA e ARTHUR SILVA DE SANTANA, aduzir o que segue.

1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

Malgrado em 05 de setembro de 2018 ter sido liberado o pagamento do BM01 (ANEXO 01), até a presente data, 12 de novembro de 2018, a obra não foi retomada, encontrando-se em estado de total abandono há mais de 30 (trinta) dias consecutivos, senão vejamos:



Consoante o comando normativo inserto na Cláusula Sétima (art. 55, VII e XIII, da Lei nº 8.666/93) do Contrato tombado sob o nº 62/2018 (ANEXO 02):

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

I – Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

II – Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

(...)

IV – Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções

(...)

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

I – Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

(...)

Parágrafo único – Será assegurada à Prefeitura a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

Endossando o teor da Cláusula retro citada, bem como, com a teleologia de lhe revestir com efetividade, a Cláusula Oitava do Contrato tombado sob o nº 62/2018 (art. 55, VII, da Lei nº 8.666/93), preleciona que:

(...) O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

Desta feita, em razão da inexecução do objeto do Contrato em epígrafe pela Notificada, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, vimos por



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

meio deste, NOTIFICAR A CONTRATADA, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove a regularização da execução das obras, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

Capela/SE, 30 de novembro de 2018.


Juliana de Moura Mota
CREA: 2716013500
Engenheira Civil


Arthur Silva de Santana
CREA: 2716129673
Engenheiro Civil